



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 2023.02.09.5, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE/SECRETARIA DE SAÚDE E O INSTITUTO DE GESTÃO E CIDADANIA.

Aos 07 (sete) dias do mês de maio do ano de 2025, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE - CE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o N.º 23.555.196/0001-86 e CGF sob o N.º 06.920.288-5, com sede de sua Prefeitura Municipal na Av. Presidente Castelo Branco, Nº 5100, Centro, Horizonte – CE, através da **SECRETARIA DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.557.784/0001-00, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde/Ordenadora de Despesas, **Ana Cláudia de França Moraes**, doravante denominada de **CONTRATANTE**, e de outro lado a entidade sem fins lucrativos **INSTITUTO DE GESTÃO E CIDADANIA**, qualificada como Organização Social pelo Município de Horizonte/CE por meio do Decreto Municipal nº 248/2022, com endereço na Av. Engenheiro Santana Júnior, Nº 3000, 7º Andar, Salas 701 a 708, Cocó, CEP: 60.192-200, Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.127.105/0001-74, neste ato representada por seu Presidente Sr. Herbert Pessoa Lobo, portador do CPF nº XXX.266.XXX-XX, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe o processo da **CHAMADA PÚBLICA Nº 2022.08.15.1**, que teve por **OBJETO** a operacionalização da gestão e execução, pela **CONTRATADA**, das atividades e serviços de saúde na **UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE**, firmam entre si o presente termo aditivo mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente contrato é celebrado com fundamento no processo da **CHAMADA PÚBLICA DE Nº 2022.08.15.1**, que rege pelo disposto na Lei Federal 8.666/1993, alterada e consolidada. Este aditivo fundamenta-se na cláusula 2.7 do contrato, nos termos de aceite e do parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO ADITIVO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o repasse financeiro, em parcela única, no valor de R\$ 156.987,75 (cento e cinquenta e seis mil, novecentos e oitenta e sete reais e setenta e cinco centavos) ao Contrato de Gestão nº 2023.02.09.5, celebrado entre as partes, no percentual aproximado de 1,01% (um vírgula zero um por cento), destinado a realização de investimentos (aquisição de bens/equipamentos), conforme previsão da Cláusula 2.7 do contrato de gestão original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original, não especificamente modificadas neste termo de aditivo.

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente Termo de Aditivo as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Horizonte – CE, 07 de maio de 2025.

Ana Cláudia de França Moraes
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
CONTRATANTE

Herbert Pessoa Lobo
Presidente do IGC
Instituto de Gestão e Cidadania
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____